



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)

PREGÃO  
ELETRÔNICO (SRP)  
Nº 30/2023

PROTOCOLO GERAL: NUP 64411.003526/2023-97

ANO: 2023

### VOLUME I

**INTERESSADO:** 21ª Companhia de Engenharia de Construção (21ª Cia E Cnst)

**SEÇÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** SEÇÃO TÉCNICA (SEC TEC)

**Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE OBRA E INSUMOS ASFÁLTICOS PARA EXECUÇÃO DE TAPABURACO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

**RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO DO PROCESSO:** 1º Sgt NILSON

**ADESÕES (CARONA):** PERMITIDA

**UG PARTICIPANTE:** IRP Nº 36/2023 NÃO DIVULGADA/SEM UG PARTICIPANTE

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.478.500,11 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS E ONZE CENTAVOS)

**ANEXOS:** CONFORME ÍNDICE.

#### MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
01. Ordem BI Nº 23	01	02	2023	11.			
02. Previsão de entrega na SALC	10	06	2023	12.			
03. Entrega na SALC	28	07	2023	13.			
04. Envio para CJU	01	12	2023	14.			
05. Envio para a Conformidade	04	12	2023	15.			
06.				16.			
07.				17.			
08.				18.			
09.				19.			
10.				20.			

**ÍNDICE DE DOCUMENTOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64411.003526/2023-97****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2023 – 21ª Cia E Cnst****VOLUME I**

<b>Ord.</b>	<b>D O C U M E N T O S</b>	<b>FOLHAS</b>
1	- Termo de Autuação	01
2	<del>- Termo de Ciência processual (CHEFE DA SALC)</del>	-
3	- DIEx Requisitório	02
4	- DFD - Documento de Formulação da Demanda	03
5	- ETP - Estudo Técnico Preliminar / índice de reajustamento de obras rodoviárias	04-19
6	- Mapa de Risco	20-21
7	<del>- Metodologia da Pesquisa de Preço</del>	-
8	- Mapa Comparativo de Preços	22
9	- Pesquisa de Preço	23-34
10	- Termo de Referência – TR (Minuta AGU de maio de 2023)	35-68
11	- Extrato do GNCS 5ª Edição e demais documentos:	69-72
12	- Autorização para abertura do processo licitatório	73
13	- Autorização de Despesa	74
14	- IRP Nº 14/2023 (Extrato da IRP lançada)	75
15	-Justificativa não divulgação da IRP (Se for o caso)	76
16	-Justificativa Bens e Serviços Comuns	76
17	<del>-Justificativa não uso do SRP (Se for o caso)</del>	-
18	-Justificativa não adoção de meio eletrônico	76
19	-Justificativa de não reserva de COTA para ME/EPP (Se for o caso)	76
20	<del>- Justificativa utilização de MARCA (Se for o caso)</del>	-
21	- Justificativa ATRASO AUTUAÇÃO processual (INTERNET)	77
22	- Certificação Atividade de Custeio (NÃO)	78
23	<del>- Certificação Atividade de Custeio (SIM)</del>	-
24	- Certificação de Segregação de Função	78
25	- Certificação de Designação dos Agentes Públicos	79
26	- Certificação no PCA- PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL	79
27	- Certificação da LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	80
28	- Certificação Responsabilidade Fiscal	80
29	- Certificação do Sistema TR DIGITAL	80
30	- Certificação minutas AGU	80
31	- Certificação de TR alinhado PCA e PDL	80
32	- Certificação de classificação do sigilo do TR	81
33	- Certificação do Planejamento da compra	81

34	- Certificação Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras	81
35	- Certificação de BENS DE LUXO	82
36	- BI 221 de 28/11/23: Novo Fiscal Administrativo	83
37	- BI 23 de 01/02/23: Equipe de Planejamento da Contratação	84-87
38	- BI 29 de 09/02/23: Comissão de Contratação	88
39	- BI 91 de 15/05/23: Agente de Contratação e Pregoeiro	89-90
40	- DOU 137 de 22/07/21: Nomeação do Ordenador de Despesas (OD)	91-96
41	- Transcrição da nomeação do OD do Boletim Especial nº01 de 20/12/21, da 21ª Cia E Cnst	97-98
42	- Minuta do Edital – AGU de maio de 2023 (LEI 14.133/21)	99-126
43	- Anexo I: Minuta do Termo de Referência - AGU de maio de 2023 (LEI 14.133/21)	127-160
44	- Apêndice ao TR: ETP	161-179
45	- Anexo II: Minuta do Termo de Contrato - AGU de maio de 2023 (LEI 14.133/21)	180-197
46	- Anexo III: Minuta da Ata de Registro de Preço - AGU de maio de 2023 (LEI 14.133/21)	198-207
47	- Anexo IV: Modelo de Proposta de Preço	208
48	- Certidão Migração SAPIENS	209
49	- Lista de Verificação – AGU de dezembro de 2022 (LEI 14.133/21)	210-220
50	- Ofício nº 30/2023 – SALC/21ª Cia E Cnst- NUP: 64411.003526/2023-97	221-223
	- Termo de Encerramento do Volume I	224



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



**TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

NUP 64411.003526/2023-97

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 30/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022**

Em conformidade com a **ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 2/2009, AUTUO** nesta data, o Processo Administrativo NUP 64411.003526/2023-97 da 21ª Companhia de Engenharia de Construção (21ª Cia E Cnst), referente à licitação acima indicada, cujo objeto está definido no DIEx Nº 135 – Sec Tec/21ª Cia E Cnst.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 29 de novembro de 2023.

**NILSON BASILIO SOARES JUNIOR – 1ºSgt**  
Agente de contratação - SALC da 21ª Cia E Cnst



**DIEx N° 135 – Sec Tec/21ª Cia E Cnst**

**EB: 64411.003526/2023-97**

**Do:** Chefe da Seção Técnica da 21ª Cia E Cnst

**Ao Sr:** Comandante da 21ª Cia E Cnst

**Assunto:** Abertura de processo licitatório para aquisição de insumos de obra e insumos asfálticos para execução de tapa buraco destinados a atender às necessidades da 21ª Companhia de Engenharia de Construção

**Anexo:** -Documento de formalização da demanda (DFD);

- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Mapa de Risco;
- Metodologia da Pesquisa de Preço;
- Mapa Comparativo de Preços;
- Pesquisa de Preço;
- Termo de Referência
- Certidão do planejamento da compra;
- Certidão da contemplação do objeto no PCA

Nos termos do art. 13 da IG 12-02, solicito-vos abertura do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de insumos de obra e insumos asfálticos para execução de tapa buraco, visando atender a demanda da 21ª Companhia de Engenharia de Construção, conforme as especificações constantes na documentação em anexo.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 29 de novembro de 2023.

*Matheus Andre Rodrigues*

**MATHEUS ANDRE RODRIGUES – 1º Tenente**

Chefe da Seção Técnica da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

NUP: 64411.003526/2023-97

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO

21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SEÇÃO TÉCNICA

Responsável pela Demanda: Chefe da Seção Técnica

Amparo: Art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14.133/21

E-mail: secaotecnica21ciaecnst@gmail.com.br

Telefone: Não é o caso.

### 1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A 21ª Companhia de Engenharia de Construção buscando atender os instrumentos legais, os princípios da Administração Pública, a saber: economicidade, da eficiência, da eficácia e da celeridade processual, dentre outros, faz latente a aquisição de insumos para execução de tapa buraco para a obras de engenharia em São Gabriel da Cachoeira e região.

A presente demanda tem por escopo suprir às necessidades da 21ª Companhia de Engenharia de Construção – 21ª Cia E Cnst, referente ao exercício do 2º semestre de 2023 e 2024.

No caso, a partir do histórico de consumo (o que se demonstrará no Estudo Técnico Preliminar - ETP) dos respectivos itens, foi verificada a relevância de tais objetos para o andamento e continuidade dos serviços de manutenção e conservação da rede rodoviária na região de São Gabriel da Cachoeira, assim como atuação na manutenção de pistas de pouso dos Pelotões Especiais de Fronteira, executados por esta OM.

Portanto, identificada a demanda pela aquisição dos objetos (as quais serão detalhadas no respectivo ETP) para esta Administração, justifica-se o planejamento para operacionalizar eventual aquisição.

Por isso, desde já, solicita-se o respectivo Estudo Técnico Preliminar – ETP, a fim de que seja declarada a viabilidade ou não da aquisição para a 21ª Companhia de Engenharia de Construção.

### 2. Quantidade de material a ser adquirido

A demanda inicial é baseada no histórico de aquisições e necessidades da 21ª Cia E Cnst, assim como na necessidade consonante com futuras obras sob a responsabilidade desta Organização Militar.

### Previsão de data em que deve ser iniciado a aquisição do material

A previsão de data para início da aquisição é de dezembro/2023.

### 4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

MATHEUS ANDRE RODRIGUES – 1º Ten - Chefe da Equipe

VINÍCIUS DE SOUZA E SILVA – ST – Membro da Equipe

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE: Conforme BI nº 23, de 01 de fevereiro de 2023

São Gabriel da Cachoeira-AM, 29 de novembro de 2023.

*Matheus Andre Rodrigues*  
MATHEUS ANDRE RODRIGUES – 1º Ten  
Chefe da Equipe

*Vinicius de Souza e Silva*  
VINÍCIUS DE SOUZA E SILVA – ST  
Membro da Equipe



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP  
NUP: 64411.003526/2023-97

**AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE OBRA E  
INSUMOS ASFÁLTICOS PARA EXECUÇÃO DE  
TAPA BURACO DESTINADOS A ATENDER  
ÀS NECESSIDADES DA 21ª COMPANHIA DE  
ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**



## 1. DA FINALIDADE:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade:

- a) Analisar a aquisição de insumos de obra e insumos asfálticos para execução de tapa buraco, por maior desconto sobre a Tabela da Agência Nacional do Petróleo (ANP) para os itens dos grupos 1 a 6 e menor preço para os itens do grupo 7 visando atender à demanda da 21ª Cia E Cnst referente ao segundo semestre de 2023 e primeiro semestre de 2024;
- b) Complementar a análise dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência do processo NUP: 64411.003526/2023-97 – UASG: 160022.

1.2. Área requisitante: Seção Técnica da 21ª Cia E Cnst

1.2.1. Responsáveis (Conforme BI Nr 23, de 01/02/2023, da 21ª Cia E Cnst):

- a. MATHEUS ANDRE RODRIGUES – 1º Ten - Chefe da Equipe
- b. VINÍCIUS DE SOUZA E SILVA – ST – Membro da Equipe

1.3. Amparo Legal: Conforme Art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES-ME nº 58/2022;

## 2. DAS INFORMAÇÕES PRODUZIDAS:

2.1. Com base no Documento de Formalização da Demanda (DFD), as seguintes informações foram produzidas e registradas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP):

### I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1.1. Considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, a 21ª Cia E Cnst, por força de suas atribuições, vem sendo constantemente empregada na execução direta de obras conveniadas e/ou de cooperação, obras essas executadas nas mais longínquas localidades do Território Amazônico.

2.1.2. A aquisição de insumos de obra e insumos asfálticos para execução de tapa buraco, objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), atenderá as demandas das obras nas quais a 21ª CIA E CNST está empregada, havendo a necessidade destas aquisições por conta da efetividade maior nas aplicações especificamente nas obras de cooperação/convênio delegados a esta Companhia.

### II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1.3. Para que a presente contratação fosse realizada, foi elaborado o Plano de Contratação Anual (PCA), de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

### III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1.4. Os materiais empregados em obras e serviços de engenharia, de forma geral, têm os requisitos e padrões mínimos regidos por normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, INMETRO e pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Desta forma, para a presente contratação, deve-se estar de acordo com as normas e características apresentadas nos itens a seguir.

#### 2.1.4.1. Asfalto Diluído de petróleo CM-30 – especificações

2.1.4.1.1 O CM-30 é obtido a partir de um asfalto destilado de petróleo, recortado com um diluente de

características físicas específicas (volatilidade média/querosene), geralmente oriundo do próprio petróleo, em proporção adequada.

2.1.4.1.2 O processo de diluição de asfalto (a quente) é efetuado pelas refinarias da Petrobrás, empregando-se equipamentos apropriados, para a obtenção das características de um produto final líquido (líquido) à temperatura ambiente.

2.1.4.1.3 O CM-30 apresenta estado físico líquido, coloração preta, densidade relativa de 0,92 à 25°C e odor característico.

2.1.4.1.4 O CM-30 deve apresentar os índices indicados na tabela a seguir, com extrato do controle tecnológico realizado, cabendo ainda a verificação por parte da 21ª Companhia de Engenharia de Construção.

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	LIMITE	MÉTODO DE ENSAIO	
		CM-30	ABNT NBR	DNIT
Viscosidade cinemática a 60°C	cSt	30-60	-	ME 151/94
ou				
Viscosidade Saybolt-Furol a 25°C	s	75-150	-	ME 004
Viscosidade Saybolt-Furol a 50°C	s	-	-	ME 004
Ponto de fulgor, mínimo	°C	38	NBR-5765	
<b>Destilação até 360°C</b>			NBR-9619	
% volume do total destilado, a:				
225°C, máximo	%	25	-	
250°C	%	40-70	-	
315°C	%	75-93	-	
Resíduo a 360°C, por diferença, % volume mínimo	%	0,2	-	MB 37
<b>Resíduo de destilação</b>				
Penetração (100g, 5s, 25°C)	0,1 mm	80-120		ME 003
Betume, % peso, mínimo	%	99		ME 010
Ductilidade a 25°C, mínimo	cm	100		ME 163

#### 2.1.4.2. Emulsão asfáltica para serviço de imprimação – especificações

2.1.4.2.1 A emulsão asfáltica para imprimação deve apresentar os índices indicados na tabela a seguir, com extrato do controle tecnológico apresentado pelo fornecedor, cabendo ainda a verificação por parte da 21ª Companhia de Engenharia de Construção.

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	LIMITE	MÉTODO DE ENSAIO	
		EAI	ABNT NBR	DNIT
Viscosidade Saybolt-Furol a 25°C, máx.	s	90	14491:2007	-
Viscosidade Saybolt-Furol a 50°C	s	-	14497:2007	-
Sedimentação, máx	% m/m	10	6570:2010	-



Peneiração (0,84 mm), máx	% m/m	0,1	14393:2012	-
Resistência à água (cobertura), mín	%	-	14249:2007	-
Adesividade em agregado miúdo, mín.	%	-	14757:2001	-
Carga da partícula	-	-	6567:2009	156/2011
pH, máx;	-	8	6299:2012	-
<b>Destilação</b>				
Solvente destilado	% v/v	0 a 15	6568:2005	-
Resíduo seco, mín.	% m/m	45	14376:2007	-
<b>Desemulsibilidade</b>				
Mín.	% m/m	-	6569:2008	157/2011
Máx.	% m/m	-		
Mistura com fíler silício	%	-	6302:2008	-
Mistura com cimento	%	-	6297:2012	-
<b>Ensaio para o resíduo da emulsão obtido pela NBR 14896:2012</b>				
Penetração a 25°C (100 g e 5s)	mm	-	6576:2007	155/2010
Teor de betume, mín.	%	97	14855:2002	-
Ductilidade a 25°C, mín.	cm	40	6293:2001	-

#### 2.1.4.3. Emulsão asfáltica RR-2C – especificações

2.1.4.3.1 A emulsão asfáltica RR-2C deve apresentar os índices indicados na tabela a seguir, com extrato do controle tecnológico apresentado pelo fornecedor, cabendo ainda verificação por parte da 21ª Companhia de Engenharia de Construção.



CARACTERÍSTICA	UNIDADE	LIMITE	MÉTODO DE ENSAIO	
		RR-2C	ABNT NBR	DNIT
Viscosidade Saybolt-Furol a 25°C, máx.	s	-	14491:2007	-
Viscosidade Saybolt-Furol a 50°C	s	100 a 400	14497:2007	-
Sedimentação, máx	% m/m	5	6570:2010	-
Peneiração (0,84 mm), máx	% m/m	0,1	14393:2012	-
Resistência à água (cobertura), mín	%	80	14249:2007	-
Adesividade em agregado miúdo, mín.	%	-	14757:2001	-
Carga da partícula	-	positiva	6567:2009	156/2011
pH, máx;	-	-	6299:2012	-
<b>Destilação</b>				
Solvente destilado	% v/v	-	6568:2005	-
Resíduo seco, mín.	% m/m	67	14376:2007	-
<b>Desemulsibilidade</b>				
Mín.	% m/m	50	6569:2008	157/2011
Máx.	% m/m	-		
Mistura com filer silício	%	-	6302:2008	-
Mistura com cimento	%	-	6297:2012	-
<b>Ensaio para o resíduo da emulsão obtido pela NBR 14896:2012</b>				
Penetração a 25°C (100 g e 5s)	mm	4,0 a 15,0	6576:2007	155/2010
Teor de betume, mín.	%	97	14855:2002	-
Ductilidade a 25°C, mín.	cm	40	6293:2001	-

#### 2.1.4.4. Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para aplicação a frio – especificações

2.1.4.4.1. O concreto betuminoso usinado a quente (DNIT 031/2006-ES e DNER 313/97) deve ser produzido em usina de asfalto própria para fabricação de CBUQ e não de PMF ou a frio, atendendo às seguintes especificações:

- produção com a temperatura do ligante não inferior a 107°C;
- granulometria densa tipo faixa C (% em massa passando 100% na peneira  $\frac{3}{4}$ , 80-100% na peneira  $\frac{1}{2}$  e 2-10% na peneira 200, com tolerância entre 7-2%), dosado com 4 a 6% de CAP 50/70 (DNER EM 204), não emulsionado e não diluído, obedecendo integralmente à norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT EM 095/2006;
- manter massa específica do CAP = 1,000kg/dm<sup>3</sup> com variação máxima e mínima conforme norma DNER-EM 204;
- Ponto de fulgor mínimo de 235°C mesmo depois de sofrer processo de adição de DOP (DNER ME 078 e DNER 079) por composto químico polimerizado, límpido, de cor marrom escura, incompatível com produtos de classe

5.1, subclasse 2.3, que apresenta toxicidade por inalação LC500 < 1000 ppm, subclasse 4.1, ONU: 3101, 3102, 3111 e 3112 e subclasse 6.1 do grupo de embalagem;

d. garantia de estocabilidade quando embalado por até 600 dias depois de usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, entre 3 e 5% DNIT 031/2006) e estabilidade (DNER-ME 043 kgf mínimo de 500).

#### IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1.5. A estimativa da quantidade a ser contratada deve partir do princípio de que houve consumo do mesmo objeto em anos anteriores ou de um novo planejamento sobre fato novo, como exemplo uma obra nova. Dessa forma, a presente contratação tem as seguintes características:

(X) O objeto da presente aquisição **já foi**, nos últimos dois anos anteriores a esta contratação, em todo ou em parte, por se tratar de uma aquisição relacionada a obras em andamento com período superior a 12 meses de duração.

( ) O objeto da presente aquisição **não foi**, nos últimos dois anos anteriores a esta contratação, em todo ou em parte, adquirido por esta administração;

(X) As **memórias de cálculo** e os **documentos que lhe dão suporte** para a estimativa das quantidades a serem contratadas, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, **foram anexadas a este ETP** conforme ANEXO;

( ) As **memórias de cálculo** e dos **documentos que lhe dão suporte** para a estimativa das quantidades a serem contratadas, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, **não foram anexadas a este ETP** conforme ANEXO;

2.1.6. A equipe que abaixo subscreve este Estudo Técnico Preliminar (ETP) fez **levantamento preliminar através do SISCOFIS**, com base no consumo dos últimos dois anos e com base na necessidade atual da Seção Técnica a fim de se alcançar uma **estimativa das quantidades a serem contratadas**.

2.1.7. Segue abaixo a relação dos itens que serão objeto de consumo por esta Administração, contendo o código de cadastro de **material/serviço (CATMAT/CATSER)** junto ao SIASG, as descrições detalhadas, as respectivas requisições e a periodicidade entre as requisições:

TABELA I:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/ CATSER	UND	Requisição		Qtd Total	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					Mín.	Máx.			
1	1	Asfalto diluído CM-30 – Aquisição – Entrega no Porto de São Raimundo (Manaus-AM), embarcado em balsa comercial conforme condições	377921	Ton	1	10	40	R\$ 6.516,39	R\$ 260.655,58
	2	Asfalto diluído CM-30 – Transporte - Entrega no Porto de São Raimundo (Manaus-AM), embarcado em balsa comercial conforme condições especificadas no ETP.	3263	UND	1	10	40	R\$ 85,36	R\$ 3.414,27
2	1	Asfalto diluído CM-30 – Aquisição – entrega em São Gabriel da Cachoeira – AM,	377921	Ton	1	10	40	R\$ 6.516,39	R\$ 260.655,58



		conforme condições especificadas no ETP.							
	2	Asfalto diluído CM-30 – Transporte – entrega em São Gabriel da Cachoeira – AM, conforme condições especificadas no ETP.	3263	UND	1	10	40	R\$ 568,65	R\$ 22.745,93
3	1	Emulsão asfáltica para serviço de imprimação (EAI) - aquisição Entrega no Porto de São Raimundo (Manaus-AM), embarcado em balsa comercial conforme condições especificadas no ETP.	385184	Ton	1	10	40	R\$ 4.362,80	R\$ 174.512,11
	2	Emulsão asfáltica para serviço de imprimação (EAI) - transporte Entrega no Porto de São Raimundo (Manaus-AM), embarcado em balsa comercial conforme condições especificadas no ETP.	3263	UND	1	10	40	R\$ 80,36	R\$ 3.214,23
4	1	Emulsão asfáltica para serviço de imprimação (EAI) - aquisição Entrega em São Gabriel da Cachoeira – AM, conforme condições especificadas no ETP.	385184	Ton	1	10	40	R\$ 4.362,80	R\$ 174.512,11
	2	Emulsão asfáltica para serviço de imprimação (EAI) - transporte Entrega em São Gabriel da Cachoeira – AM, conforme condições especificadas no ETP.	3263	UND	1	10	40	R\$ 563,65	R\$ 22.545,90
5	1	Emulsão asfáltica RR-2C – aquisição. Entrega no Porto de São Raimundo (Manaus-AM), embarcado em balsa comercial conforme condições especificadas no ETP.	216402	Ton	1	10	40	R\$ 4.746,19	R\$ 189.847,79
	2	Emulsão asfáltica RR-2C – transporte. Entrega no Porto de São Raimundo (Manaus-AM), embarcado em balsa comercial conforme condições especificadas no ETP.	3263	UND	1	10	40	R\$ 80,36	R\$ 3.214,23
6	1	Emulsão asfáltica RR-2C – aquisição. Entrega em São Gabriel da Cachoeira – AM, conforme condições especificadas no ETP.	216402	Ton	1	10	40	R\$ 4.746,19	R\$ 189.847,79
	2	Emulsão asfáltica RR-2C – transporte. Entrega em São Gabriel da Cachoeira – AM, conforme condições especificadas no ETP.	3263	UND	1	10	40	R\$ 563,65	R\$ 22.545,90
7	1	Concreto asfáltico usinado a quente, para aplicação a frio ensacado. Entrega no Porto de São Raimundo (Manaus-AM),	377922	Saco de 25kg	40	4000	16.000	R\$ 59,03	R\$ 944.480,00



	embarcado em balsa comercial conforme condições especificadas no ETP.								
2	Concreto asfáltico a frio usinado a quente, para aplicação a frio, à granel. Entrega no Porto de São Raimundo (Manaus-AM), embarcado em balsa comercial conforme condições especificadas no ETP.	377922	Ton	10	100	200	R\$ 983,33	R\$ 196.666,00	
<b>TOTAL</b>	<b>DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS</b>							<b>R\$ 2.468.857,41</b>	

Referência: para os grupos de 1 a 6, o valor de referência foi definido através da composição binômica "aquisição + transporte", conforme rege a Portaria nº 1977 de 25 de outubro de 2017, DNIT. Tabela ANP preços de distribuição de insumos asfálticos do mês de referência: **junho de 2023**.

\*A **Requisição Máxima** a ser solicitada ao licitante no momento da entrega do material deve múltiplo da **Requisição Mínima** e ambas devem ser múltiplas da **Quantidade Total**;

#### 2.1.7.1. Quanto à descrição detalhada do objeto e da modalidade licitatória:

- Foi realizada com maior detalhamento possível evitando o direcionamento do objeto à alguma marca específica;
- Foi realizada por setor técnico que tem a expertise para o detalhamento do objeto;
- Foi realizada com detalhamento específico à determinada **marca ou modelo** e formalmente justificado nas seguintes hipóteses:

##### 2.1.7.1.1. O objeto da presente contratação pode ser objetivamente definido como:

- BENS/SERVIÇOS COMUNS, com amparo nos incisos XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/21;
- BENS/SERVIÇOS ESPECIAIS, com amparo no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 14.133/21;
- BEM DE LUXO, com amparo no art. 2º, I do Dec. 10.818/21;

2.1.7.1.2. Quanto à modalidade de licitação mais adequada para o objeto da presente contratação, com amparo no inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/21, será usado o **Pregão** em sua forma **Eletrônica (SRP/SISPP)** pelo **MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO**.

##### 2.1.7.2. Quanto à exigência de amostra para o objeto:

Não será necessária; entretanto, tendo em vista o ateste da qualidade do material, poderá ser realizada visita técnica aos fornecedores pelo corpo técnico da Organização Militar, assim como serão exigidos resultados que comprovem os critérios estabelecidos nas normas correlatas ao objeto.

Será necessária;

**JUSTIFICATIVA:** \_\_\_\_\_

##### 2.1.7.3. Quanto ao código CATMAT/CATSERV:



Encontra-se todos válidos e ativos;

Os seguintes códigos abaixo encontram-se inválidos e inativos:

ITEM	CATMAT	CATSERV

Não foram usados códigos CATMAT/CATSER sustentáveis.

Foram usados os seguintes códigos CATMAT/CATSER sustentáveis:

ITEM	CATMAT	CATSERV

#### **V - LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

2.1.8. Consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. No caso da presente contratação, foi utilizada a seguinte:

Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

Consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições (se for o caso);

Outras (Especificar quais)

2.1.8.1. A metodologia para a precificação dos insumos asfálticos que compõem os grupos de 1 a 6 deverá ser realizada levando em consideração a composição binômica aquisição e transporte, conforme estabelecido na Portaria nº 1977, de 25 de outubro de 2017, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), tendo por base os preços de fornecimento constantes na Tabela de preços da ANP, do mês de junho de 2023.

#### **VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

2.1.9. A estimativa do valor total da contratação foi realizada com amparo nos seguintes parâmetros:

Preços unitários referenciais;

Memórias de Cálculo;

Documentos que dão suporte à Memória de Cálculo;

2.1.10. Com base nos parâmetros relacionados acima, o valor total estimado para a contratação é de **R\$ 2.468.857,41 (dois milhões quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos)**

2.1.11. Em linhas gerais, a estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o que dispõe a **IN SEGES \_ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**, obedecendo aos seguintes parâmetros do Art.5º:



Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

2.1.11.1. O valor de referência para os itens dos Grupos de 1 a 6 foram definidos através da composição binômica "aquisição + transporte", conforme rege a Portaria nº 1977 de 25 de outubro de 2017, DNIT. Tabela ANP preços de distribuição de insumos asfálticos do mês de referência: **junho de 2023**.

## VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1.12. Foram elencadas as seguintes soluções relacionadas abaixo:

- a) Quanto ao acompanhamento técnico durante a realização da Licitação:  
Será acompanhado pelo seguinte militar para fazer parte da Equipe de Apoio Técnico da Licitação: 1º Ten MATHEUS ANDRE RODRIGUES – Chefe da Equipe, 2º Ten GUILHERME ROLIM MEIRELES DE SALLES (militar destacado em Manaus – AM) e ST VINÍCIUS DE SOUZA E SILVA – Membro da Equipe
- b) Quanto ao local de entrega do objeto: para os itens com entrega em Manaus - Porto de São Raimundo, Rua Sagrado Coração de Jesus, São Raimundo, Manaus – AM, 69059-050. O material deve ser embarcado em balsa comercial, em data e horário a ser definido pelo contratante. Para os itens com entrega em São Gabriel da Cachoeira – AM: 21ª Companhia de Engenharia de Construção, Área Capitão Nobuo Oba, S/N, Bairro Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira. Os itens dos grupos de 1 a 6 devem ser alocados em recipiente transportável como tambor de 200 l, bombonas de 1000 l ou similar, de acordo com a resolução ANTT nº 420/04 e suas alterações, de forma que o recipiente esteja pleno.
- c) Quanto ao prazo de entrega do objeto: prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, para os itens dos grupos 1, 3, 5 e 7, contados da data de solicitação, em quantidade ajustada entre as partes; Para os itens dos grupos 2, 4 e 6, o prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de solicitação, em quantidade ajustada entre as partes, no seguinte endereço: 21ª Companhia de Engenharia de Construção – Área Capitão Nobuo Oba, S/N, Bairro Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira - AM
- d) Quanto ao recebimento do objeto: os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e nas propostas. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Preliminar e no respectivo Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, inclusive dos

custos com transporte do material. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. Entretanto, o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

- e) Quanto às particularidades da cidade sede para entrega do objeto (Localização, Fuso horário etc.: a cidade de Manaus se encontra no fuso GMT-4, mesmo fuso de São Gabriel da Cachoeira – AM. O material seguirá do Porto de São Raimundo para o Porto de Camanaus, que fica a cerca de 850 km de Manaus....
- f) Quanto ao tipo de empenho que será usado para a realizar a aquisição:  
 EMPENHO ORDINÁRIO  EMPENHO GLOBAL  EMPENHO ESTIMATIVO
- g) Quanto a formalização do contrato através do Termo de Contrato:  
 NÃO HAVERÁ CONTRATO  HAVERÁ CONTRATO
- h) Quanto a garantia da contratação:  
 Não haverá exigência da garantia da contratação pelas seguintes razões:  
- A aquisição é de baixo/médio vulto;  
- Não haverá risco para a administração em não exigir a garantia;  
 Haverá exigência da garantia da contratação nas seguintes modalidades:  
- Caução;  
- Fiança bancária;  
- Seguro-garantia;
- i) Quanto à garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021:  
  
 NÃO HAVERÁ  
JUSTIFICATIVAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
  
 HAVERÁ  
JUSTIFICATIVAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
- j) Quanto à possibilidade da **COMPRA OU DE LOCAÇÃO DE BENS**, a locação não se aplicar por ser o objeto empregado na execução de serviços de tapa buraco (bens de consumo).

#### VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

##### 2.1.13. A presente contratação:

No presente caso, como se trata de itens autônomos que podem ser adquiridos de forma independente, **não há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos**. Dessa forma, esta contratação será **parcelada**, pois é técnica e economicamente viável, de forma a resguardar os interesses da administração, bem como ampliar a participação de pequenos empreendedores que estejam qualificados, nos termos da legislação vigente.

No presente caso, como se trata de itens não autônomos que não podem ser adquiridos de forma independente, **há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos**. Dessa forma, esta contratação não será parcelada, pois há necessidade técnica de juntar em lotes ou grupos.

#### IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:



12.1.14. Os resultados pretendidos para a presente aquisição são:

( ) Em termos de economicidade, a presente aquisição não trará nenhum resultado pretendido;

(X) Em termos de economicidade, a presente aquisição trará os seguintes resultados pretendido:

A elaboração deste estudo preliminar tem como motivação a aquisição de insumos para execução de serviços de tapa-buraco na região de São Gabriel da Cachoeira e nos Pelotões Especiais de Fronteira do 5º Batalhão de Infantaria de Selva – Comando de Fronteira Rio Negro. Deste modo, o material permitirá à Organização Militar melhorar as condições das vias terrestres utilizadas para fiscalização e monitoramento da fronteira, assim como pela população, para deslocamento aéreo e apoio de outros órgãos.

(X) Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, esta aquisição não trará nenhum resultado pretendido;

( ) Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, esta aquisição trará os seguintes resultados pretendidos:

---

( ) Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis, esta aquisição não trará nenhum resultado pretendido;

(X) Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis, esta aquisição trará os seguintes resultados pretendidos:

O planejamento da aquisição, a partir dos quantitativos de serviço dos Plano de Trabalho 21.001.18.23.05.43.07 (obra em andamento) e dos instrumentos de parceria para manutenção das pistas de pouso nos PEFs depende da aquisição dos materiais constantes neste documento. Com a realização do processo administrativo, busca-se atingir preços compatíveis com os praticados do mercado, benéficos para a Administração Pública, e a aquisição de materiais dentro das especificações estabelecidas pela ABNT, DNIT e, quando for o caso, INMETRO e órgãos ambientais.

( ) Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, esta aquisição não trará nenhum resultado pretendido;

(X) Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, esta aquisição trará os seguintes resultados pretendidos:

A partir da conclusão de viabilidade da aquisição dos materiais, buscar-se-ão na pesquisa de preço aquisições que sejam vantajosas para a Administração pública, do ponto de vista econômico. Ademais, o bom desenvolvimento do processo administrativo também agregará valor para a sociedade, na medida em que o emprego do material permitirá melhor integração entre comunidades que não possuem acesso fluvial (como São Joaquim e Querari) a São Gabriel da Cachoeira, por meio do transporte aéreo.

**X-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

2.1.15. As seguintes providências foram tomadas:



( ) A aquisição foi analisada sob a ótica da Gestão Contratual e verificado a necessidade de ser realizado o contrato com a empresa vencedora da licitação através de um **Termo de Contrato**. Sendo assim, se faz necessário a existência de um **Fiscal de Contrato capacitado** designado pela Administração da 21ª Cia E Cnst.

(X) A aquisição foi analisada sob a ótica da Gestão Contratual e verificado que não há necessidade de ser realizado o contrato com a empresa vencedora da licitação através de um Termo de Contrato. Sendo assim, não se faz necessário a existência de um Fiscal de Contrato capacitado designado pela Administração da 21ª Cia E Cnst.

**XI- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

2.1.16. Não se aplica a esta contratação, pois não há qualquer contratação correlata e/ou interdependente a esta.

**XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS:**

2.1.17. Quanto ao assunto, temos as seguintes observações:

2.1.17.1. Foi realizada uma verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos/serviços a serem contratados.

2.1.17.2. Para o objeto desta contratação, ficou constatado que:

( ) Não se sujeita aos critérios de sustentabilidade, devido as seguintes justificativas:

(X) Sujeita-se aos seguintes critérios de sustentabilidade, conforme apresentado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Especificação técnica do objeto: não é o caso.

b) Obrigação da contratada: a Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

c) Requisito previsto em lei especial: não é o caso.

2.1.17.3. Ficou comprovado que as especificações de sustentabilidade para o presente objeto da aquisição:

(X) Não restringem a competição em dado mercado;

( ) Restringem indevidamente a competição em dado mercado conforme as

(X) Preservam o caráter competitivo do certame;

2.1.17.3.1. Dentre as recomendações voltadas para os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis em sua 5ª Edição. Durante a consulta ao referido guia, foram feitas as seguintes observações:

( ) Não foram encontradas recomendações no guia;



(X) Foram encontradas recomendações conforme extratos do guia no ANEXO III;

( ) Para a presente aquisição, foram observados os seguintes possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

a) **Impactos-ambientais:**

---

---

---

b) **Medidas mitigadoras:**

-

---

---

---

**3 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:**

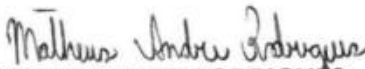
3.1. Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade de aquisição e dos quantitativos de material, bem como da análise dos riscos que envolvem a fase inicial deste procedimento, esta equipe se posiciona pela:

( X ) **VIABILIDADE** das aquisições, desde que sejam observadas às disposições acerca dos riscos apontados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda dos materiais para a administração.

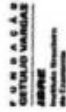
**4 - ANEXOS:**

- 4.1. Anexo-I – Índices de reajustamento apresentados pela Fundação Getúlio Vargas
- 4.2. Anexo-II – Portaria nº 1977, de 25 de outubro de 2017, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
- 4.3. Anexo-III – Memorando Circular nº 03/2016 – DIREX, de 20 de fevereiro de 2016, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
- 4.4 – Anexo IV – Instrução normativa 06/2013, do IBAMA
- 4.5 – Anexo V – Resolução/DNIT nº 13, de 02 de junho de 2021, trata sobre critérios para o reequilíbrio econômico financeiro de contratos administrativos de aquisição de insumos asfálticos
- 4.6 – Anexo VI – Instrução normativa nº 1/DNIT SEDE, de 24 de janeiro de 2023, regulamenta a aplicação dos índices de reajustamentos de contratos de obras e serviços de engenharia no âmbito do DNIT.
- 4.7 – Anexo VII – BDI diferenciado
- 4.8 – Anexo VIII – Caderno de perguntas e respostas DNIT 2019
- 4.9 – Anexo IX – Caderno de perguntas e respostas DNIT 2016

São Gabriel da Cachoeira, AM, 29 de novembro de 2023

  
**MATHEUS ANDRE RODRIGUES – 1º Ten**  
Chefe da Equipe de Planejamento

  
**VINÍCIUS DE SOUZA E SILVA – S Ten**  
Membro da Equipe de Planejamento



**ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVILIÁRIAS**

Mês de Referência: Junho de 2023.

Descrição dos Serviços	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	Variação no Mês	Variação no Último 12 Meses
<b>TERMINAÇÃO</b>														
OBRAS DE ARTE ESPECIAS	047/2000-100	473,580	473,580	473,580	473,580	473,580	473,580	473,580	473,580	473,580	473,580	473,580	-0,174	-1,274
SERVICIOS COM AÇO PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAS	047/2000-100	96,677	96,372	96,438	96,594	96,594	96,594	96,594	96,594	96,594	96,594	96,594	-0,423	-1,428
OBRAS DE ARTE ESPECIAS (SEM AÇO)	047/2000-100	467,534	467,289	467,746	466,461	466,985	466,985	466,985	466,985	466,985	466,985	466,985	-0,033	-0,893
PAVIMENTAÇÃO	047/2000-100	543,315	543,705	547,672	548,705	548,562	548,113	548,113	548,113	548,113	548,113	548,113	-0,448	0,741
CONCRETO (PAVIMENTAÇÃO E PROJETOS)	047/2000-100	276,135	277,837	277,093	277,972	277,437	278,935	278,935	278,935	278,935	278,935	278,935	1,867	1,365
ORÇAMENTO	047/2000-100	448,596	448,899	451,976	453,696	453,731	453,897	453,897	453,897	453,897	453,897	453,897	0,460	1,305
REALIZAÇÃO HORIZONTAL	047/2000-100	443,721	444,833	445,561	445,599	445,765	445,221	445,221	445,221	445,221	445,221	445,221	-0,148	-0,125
PAVIMENTOS CONCRETO PORTLANDO	047/2000-100	433,111	434,467	433,138	432,875	436,607	436,415	436,415	436,415	436,415	436,415	436,415	0,664	-0,600
CONCRETO RODOVILIÁRIAS	047/2000-100	436,307	436,566	435,981	435,136	436,341	436,341	436,341	436,341	436,341	436,341	436,341	0,428	1,757
USURVANTES BENTONITICOS	047/2000-100	962,890	953,083	956,611	958,498	958,564	958,493	958,493	958,493	958,493	958,493	958,493	-0,967	-8,423
ICP - O	047/2000-100	1143,861	1144,771	1140,337	1138,805	1132,506	1136,474	1136,474	1136,474	1136,474	1136,474	1136,474	-1,654	-4,964
ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO	047/2000-100	1096,418	1096,994	1096,118	1093,835	1087,618	1092,540	1092,540	1092,540	1092,540	1092,540	1092,540	0,714	2,275
VEICULOS E APARELHOS DE AÇO COMBUSTO	047/2000-100	372,102	372,211	366,264	370,244	369,335	367,307	367,307	367,307	367,307	367,307	367,307	-0,736	-4,775
PRODUTOS SOCIAIS/SEGUROS	047/2000-100	503,150	503,256	495,578	495,013	495,737	493,839	493,839	493,839	493,839	493,839	493,839	-0,387	-0,589
PRODUTOS DE AÇO GALVANIZADO	047/2000-100	262,809	264,129	263,689	263,333	263,761	261,997	261,997	261,997	261,997	261,997	261,997	-0,138	-1,612
SINALIZAÇÃO VERTICAL	047/2000-100	851,106	870,056	831,606	835,548	835,668	832,592	832,592	832,592	832,592	832,592	832,592	-0,170	-11,286
ASfalto DULCICO	047/2000-100	943,283	933,220	936,302	935,848	935,619	934,562	934,562	934,562	934,562	934,562	934,562	0,107	-8,736
CIMENTO ASFALTICO PETROLIO (CMF 7 e 20)	047/2000-100	864,772	858,728	858,740	855,390	853,383	853,778	853,778	853,778	853,778	853,778	853,778	0,413	-4,348
EMULSÕES (EMUL E MOC)	047/2000-100	338,899	338,053	338,676	338,898	338,898	338,898	338,898	338,898	338,898	338,898	338,898	-0,477	0,597
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	047/2000-100	178,208	178,051	171,516	170,004	168,581	168,558	168,558	168,558	168,558	168,558	168,558	-0,071	-11,423
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	047/2000-100	541,466	540,897	539,802	539,286	537,764	536,432	536,432	536,432	536,432	536,432	536,432	-0,867	-3,086
OBRAS COMBUSTÍVEIS E MATERIAIS	047/2000-100	251,748	252,865	249,242	248,325	248,373	247,872	247,872	247,872	247,872	247,872	247,872	-1,177	-4,980
REALIZAÇÃO ASFALTICA MODERADA	047/2000-100	350,138	347,297	348,295	348,826	348,473	348,483	348,483	348,483	348,483	348,483	348,483	-0,405	-8,662
EMULSÃO ASFALTICA DE IMPERMEABILIZAÇÃO	047/2000-100	346,056	347,297	348,295	348,826	348,473	348,483	348,483	348,483	348,483	348,483	348,483	0,007	-7,630
ASfalto BOMBAHA	047/2000-100	118,604	118,138	118,438	117,680	117,501	115,031	115,031	115,031	115,031	115,031	115,031	-2,102	-3,728
SUPERESTRUTURA DE PASSARELAS METÁLICAS	047/2000-100													

O reajustamento dos serviços deve ser realizado de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2023, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo do DNIT nº 18, em 23 de janeiro de 2023.



**MAPA DE ANÁLISE DE DE RISCOS**

**NUP: 64411.003526/2023-97**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE OBRA E INSUMOS ASFÁLTICOS PARA EXECUÇÃO DE TAPA-BURACO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

**FASE DE ANÁLISE**

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Gestão de Contrato

**AMPARO LEGAL: Art. 18, X, da Lei nº 14133/21**

**RISCO 01: Impossibilidade de adquirir o objeto**

<b>Probabilidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Dano</b>			
Não aquisição do objeto			
<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>
- Verificar se a futura aquisição deve ser uma: COMPRA <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> - Verificar se a futura aquisição deve ser realizada por : MENOR PREÇO <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO <input type="checkbox"/> MENOR PREÇO e MAIOR DESCONTO <input checked="" type="checkbox"/> - Realização de ampla pesquisa de preço com base na <b>IN/SEGES Nº 65/2020</b> com a finalidade de definir o preço de referência de cada item coerente com os preços praticados no mercado. Quando cabível, empregar a metodologia prevista na Portaria nº 1977 de 25 de outubro de 2020 do DNIT, e os preços praticados pelos fornecedores de insumos derivados do petróleo, conforme a Tabela de referência da ANP.			Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>
Negociação com a empresa vencedora para adequação do valor da proposta dentro do limite do preço de referência			Chefe da SALC ou Pregoeiro

**RISCO 02: Entrega de materiais fora das especificações das normas ABNT, critérios de qualidade do INMETRO e especificações do Termo de Referência.**

<b>Probabilidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Dano</b>			
Não cumprimento de alguma atividade que motivou a aquisição do objeto.			
<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>



Definir as quantidades mínimas de cada item que as empresas vencedoras terão que atender em cada contratação	Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Aplicação de sanções previstas conforme legislação vigente.	Ordenador de Despesas

**RISCO 03: Atraso na entrega dos materiais**

<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixo	( ) Médio	( X ) Alto
<b>Dano</b>			
Incapacidade da Organização Militar em concluir a manutenção da malha rodoviária e pistas de pouso por falta de material destinado à execução dos serviços.			
<b>Ação Preventiva</b>			<b>Responsável</b>
Definir as quantidades mínimas de cada item que as empresas vencedoras terão que atender em cada contratação.			Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Ação de Contingência</b>			<b>Responsável</b>
Aplicação de sanções previstas conforme legislação vigente			Ordenador de Despesas

**RESPONSÁVEIS (MAPA DE RISCOS)**  
**DESIGNAÇÃO DA EQUIPE: Conforme BI nº 23, de 01 de fevereiro de 2023**

São Gabriel da Cachoeira, AM, 29 de novembro de 2023.

*Matheus Andre Rodrigues*  
**MATHEUS ANDRE RODRIGUES – 1º Ten**  
Chefe da Equipe

*Vinicius de Souza e Silva*  
**VINÍCIUS DE SOUZA E SILVA – ST**  
Membro da Equipe



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA OBRAS DE ARTE CORRENTES  
NUP: 64411.003526/2023-97  
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE OBRA E INSUMOS ASFÁLTICOS PARA EXECUÇÃO DE TAPA-BURACO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

1.Em cumprimento ao que prescreve o Parágrafo 1º, Art 23, Lei 14.133/21, este requerente declara, sob as penas da lei, que foi realizado pesquisa de preços visando atender as necessidades da 21ª Cia Eng Cnst, obtendo o valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro a seguir:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UNIDADE	CÓDIGO [CATMAT CATSER]	QTDE	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	
									MÉDIA	TOTAL
7	1	Concreto asfáltico usinado. Asfalto estocável usinado. Saco de 25 kg, a frio polimerizado. Massa asfáltica aplicada para tapar buracos, aplicável na presença de água. Trata-se de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente (Normas DNIT 031/2006-ES e DNER - ES 313/97) em usina de asfalto, aditivado com composto químico retardador de cura para aplicação fria e em ambientes úmidos, sem perda de coesão. Entrega em São Gabriel da Cachoeira - AM.	SACO DE 25 KG	377922 - BETUME, COMPOSIÇÃO:CAP 50/70, TIPO:CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO, APLICAÇÃO:PAVIMENTAÇÃO	16000	RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - 040.775.191/0001-88	ELTON JONHN FOSCH - 24.068.334/0001-65	SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI - 31.088.105/0001-78	R\$ 59,03	R\$ 944.426,67
						R\$ 53,50	R\$ 51,58	R\$ 72,00		
	2	Concreto usinado a granel. A frio polimerizado. Massa asfáltica aplicada para tapar buracos, aplicável na presença de água. Trata-se de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente (Normas DNIT 031/2006-ES e DNER - ES 313/97) em usina de asfalto, aditivado com composto químico retardador de cura para aplicação a frio e em ambientes úmidos, sem perda de coesão. Entrega em São Gabriel da Cachoeira - AM.	TON	377922 - BETUME, COMPOSIÇÃO:CAP 50/70, TIPO:CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO, APLICAÇÃO:PAVIMENTAÇÃO	200	MINASFALTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 24.374.667/0001-12	USINORTE EMPREENDIMENTOS LTDA - 18.572.026/0001-70	TRIFITY CONSTRUÇÕES LTDA - 09.512.961/0001-50	R\$ 983,33	R\$ 196.666,67
						R\$ 800,00	R\$ 870,00	R\$ 1.280,00		
<b>TOTAL</b>										<b>R\$ 1.141.093,33</b>

1

São Gabriel da Cachoeira, AM, 10 de novembro de 2023.

*Matheus Andre Rodrigues*  
MATHEUS ANDRE RODRIGUES - 1º Ten  
Chefe da Equipe de Planejamento

*Vinícios de Souza Silva*  
VINÍCIOS DE SOUZA SILVA - ST

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação





# Relatório de Cotação: Aquisição de insumos de obra e insumos asfálticos para execução de tapa buraco

Pesquisa realizada entre 26/07/2023 09:39:29 e 27/07/2023 16:09:36

Relatório gerado no dia 27/07/2023 17:25:41 (IP: 177.15.69.24)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: CBUQ para aplicação a frio - saco de 25 kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	16.000	R\$ 53,36 (un)	-	R\$ 53,36	R\$ 853.760,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Geraí   s   Campus Januária			NºPregão:242022 UASG:158378	17/10/2022 R\$ 55,00
Valor Unitário					R\$ 55,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	Prefeitura Municipal de Tucumã   Prefeitura Municipal de Tucumã			229784	29/03/2023 R\$ 53,50
2	Prefeitura Municipal de Jaguaré   SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			226436	10/03/2023 R\$ 51,58
Valor Unitário					R\$ 52,54
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 53,50		Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,36	

## Item 2: CBUQ para aplicação a frio - à granel

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 8	200	R\$ 822,32 (un)	-	R\$ 822,32	R\$ 164.464,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA - SAAE VIÇOSA			NºPregão:172023 UASG:926827	28/06/2023 R\$ 800,00
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA-SANTAREM/PA			NºPregão:72023 UASG:927644	29/05/2023 R\$ 870,00





Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 800,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 822,32

Valor Global: R\$ 1.018.224,00

## Detalhamento dos Itens

Item 1: CBUQ para aplicação a frio - saco de 25 kg  
 Preço Estimado: R\$ 53,36 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 53,36 Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,36

Quantidade	Descrição	Observação
16.000 Sacos	Concreto asfáltico usinado. Asfalto estocável usinado. Saco de 25 kg, a frio polimerizado. Massa asfáltica aplicada para tapra buracos, aplicável na presença de água. Trata-se de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente (Normas DNIT 031/2006-ES e DNER - ES 313/97) em usina de asfalto, aditivado com composto químico retardador de cura para aplicação fria e em ambiente s úmidos, sem perda de coesão. Entrega em São Gabriel da Cachoeira - AM.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 55,00  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Secretaria Executiva  
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais  
 Campus Januária  
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de manutenção predial para o IFNMG - Campus Januária.  
 Descrição: Betume - Betume Aplicação: Pavimentação, Tipo: Cimento Asfáltico De Petróleo, Composição: Cap 50/70  
 CatMat: 377922 - BETUME  
 Data: 17/10/2022 14:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: Nº Pregão: 242022 / UASG: 158378  
 Lote/Item: /28  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 500  
 Unidade: Embalagem 25,00 KG  
 UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
 31.088.105/0001-78 SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI R\$ 55,00  
 \*VENCEDOR\*

Marca: PRÓPRIA  
 Fabricante: PRÓPRIO  
 Modelo: CBUQ ENSACADO  
 Descrição: Betume, composição: CAP 50/70, tipo: cimento asfáltico de petróleo, aplicação: pavimentação. Massa asfáltica CBUQ (cap 50/70) usinada a quente, para aplicação a frio, utilizada em restauração e manutenção de vias públicas, capaz de ser aplicado mesmo em buracos com água em período chuvoso. Pronto para aplicação. Validade mínima de 1 ano e 6 meses a partir da entrega.

Estado: SC Cidade: Tubarão Endereço: RUA SAO JOAO, 1807 Nome de Contato: JONATHAN Telefone: (48) 4125-0876 Email: comercial@santpav.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 53,50  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Tucumã  
Prefeitura Municipal de Tucumã

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ASFALTO FRIO ENSACADO – TAPA BURACO (SACOS DE 25 KG) PARA PEQUENOS REPAROS DE VIAS URBANAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA

Descrição: ASFALTO A FRIO - ENSACADO MASSA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE, TEMPERATURA 120 GRAUS PARA APLICAÇÃO A FRIO, A BASE DE CAP 50/70 MODIFICADO PELO ADITIVO ASF/2705BR, PREPARADA COM PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, QUE PASSA 100% EM PENEIRA 3/8, UTILIZADO PARA OPERAÇÕES - ASFALTO A FRIO - ENSACADO MASSA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE, TEMPERATURA 120 GRAUS PARA APLICAÇÃO A FRIO, A BASE DE CAP 50/70 MODIFICADO PELO ADITIVO ASF/2705BR, PREPARADA COM PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, QUE PASSA 100% EM PENEIRA 3/8, UTILIZADO PARA OPERAÇÕES TAPA BURACOS E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS, QUE PODE SER ESTOCADO POR ATÉ 02 ANOS (VINTE E QUATRO MESES) PODENDO SER APLICADAS EM BURACOS COM ÁGUA, EM PERÍODOS DE CHUVAS SEM A PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS DE RÁFIA 25KG.

Data: 29/03/2023 10:52

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 229784

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Quantidade: 5.628

Unidade: SCO

UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.775.191/0001-88	RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUÇOES LTDA	R\$ 44,75

\*VENCEDOR\*

Marca: MARCA PROPRIA

Fabricante: MARCA PROPRIA

Modelo: CBUQ PARA APLICACAO A FRIO

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RO

Porto Velho

R MARILUZ, 6038

(69) 3015-4344

contato@rondopavasfaltos.com.br

41.333.783/0001-02	C DE S PINHEIRO LTDA	R\$ 53,50
--------------------	----------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

33.135.164/0001-85	FH COMERCIO DE ASFALTOS MODIFICADOS EIRELI	R\$ 56,20
--------------------	--	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Cotia

AV INOCENCIO PIRES DE OLIVEIRA, 121

(11) 4703-2626

trude@trude.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 51,58

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 27/07/2023 17:25:41 (IP: 177.15.69.24)

Código Validação: Qu3gRjWtwOUh5qQPSfZkNKvx7jMjKUe2NMfhe5ox3lqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Qu3gRjWtwOUh5qQPSfZkNKvx7jMjKUe2NMfhe5ox3lqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: Prefeitura Municipal de Jaguaré

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objeto: Formalização de Registro de Preços para aquisição de Materiais (areia, bloco intertravado de concreto, meio-fio de concreto, pedra britada, po de pedra, concreto usinado, massa asfáltica a frio e cimento) para obras de pavimentação, recuperação de...

Descrição: MASSA ASFÁLTICA (CBUQ) 25 KG, USINADA À QUENTE, APLICAÇÃO À FRIO Massa Asfáltica (CBUQ) usinada à quente na temperatura aproximada de 119°C, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, (de acordo com as normas NBR/ISO/IEC), com teor de betume em aproximad - MASSA ASFÁLTICA (CBUQ) 25 KG, USINADA À QUENTE, APLICAÇÃO À FRIO Massa Asfáltica (CBUQ) usinada à quente na temperatura aproximada de 119°C, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, (de acordo com as normas NBR/ISO/IEC), com teor de betume em aproximadamente 6% modificado por polímeros nos processos de mistura, para aplicação a FRIO. Próprio para reparos e tapa buracos em pavimentações existentes. Desagregar o produto, limpar o local antes de aplicar o asfalto frio, compactar.

Data: 10/03/2023 11:14

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 226436

Lote/Item: 1/11

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Quantidade: 500

Unidade: SCO

UF: ES



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.068.334/0001-65	ELTON JONHN FOSCH	R\$ 51,16

\*VENCEDOR\*

Marca: BETUME VITORIA

Fabricante: BETUME VITORIA

Modelo: BETUME VITORIA

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

08.849.621/0001-56	CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI	R\$ 52,00
--------------------	---	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vila Valério	AV PADRE FRANCISCO, 690	(27) 3728-1916/ (27) 9903-8146	castelanmoveisv@hotmail.com

### Item 2: CBUQ para aplicação a frio - à granel

Preço Estimado: R\$ 822,32 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 822,32      Média dos Preços Obtidos: R\$ 822,32

Quantidade	Descrição	Observação
200 Toneladas	Concreto usinado a granel. A frio polimerizado. Massa asfáltica aplicada para tapar buracos, aplicável na presença de água. Trata-se de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente (Normas DNIT 031/2006-ES e DNER - ES 313/97) em usina de asfalto, aditivado com composto químico retardador de cura para aplicação a frio e em ambientes úmidos, sem perda de coesão. Entrega em São Gabriel da Cachoeira - AM.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 800,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 27/07/2023 17:25:41 (IP: 177.15.69.24)

Código de Validação: Qu3gRjWtwOUh5qQPSfZkNKvx7MjKUe2NMfhhe5ox3qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Qu3gRjWtwOUh5qQPSfZkNKvx7MjKUe2NMfhhe5ox3qHU8nPtm6WA%253d%253d>

**Órgão:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA - SAAE VIÇOSA  
**Objeto:** O objeto do presente Termo de Referência - TR é a expectativa de aquisição de material de construção civil, tubos de PVC e outros para atendimento das demandas da Diretoria de Engenharia e Manutenção e da Diretoria de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos Sólidos do SAAE.  
**Descrição:** Betume - Betume Aplicação: Pavimentação, Tipo: Cimento Asfáltico De Petróleo, Composição: Cap 50/70  
**CatMat:** 377922 - BETUME

**Data:** 28/06/2023 08:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:172023 / UASG:926827  
**Lote/Item:** /8  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 29/06/2023 15:08  
**Homologação:** 04/07/2023 09:34  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 500  
**Unidade:** Tonelada  
**UF:** MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.374.667/0001-12	MINASFALTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 800,00

**Marca:** Minasfalto  
**Fabricante:** Minasfalto  
**Modelo:** tapfacil

**Descrição:** massa asfáltica tipo CBUQ - Concreto Betuminoso usinado a quente, a granel, estocável, com agregados pétreos, modificado por aditivo que retarda a cura, não emulsionado, usinado em usina de asfalto, para aplicação a frio inclusive sob chuva e em buracos com água, sem perda de coesão, com aderência ao pavimento e trabalhabilidade, dispensando imprimação e pintura de ligação, para manutenção de pavimentos (tapa buracos), que pode ser estocado por até 3 meses. A granel.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	R JUECINA DE QUEIROZ CAVALCANTI, 281	Julia	(31) 3394-7130	contato@minasfalto.com.br

14.363.859/0001-70	NIMARFS DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 1.206,67
--------------------	---	--------------

**Marca:** DIVERSOS  
**Fabricante:** DIVERSOS  
**Modelo:** TON

**Descrição:** Aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ - Concreto Betuminoso usinado a quente, a granel, estocável, com agregados pétreos, modificado por aditivo que retarda a cura, não emulsionado, usinado em usina de asfalto, para aplicação a frio inclusive sob chuva e em buracos com água, sem perda de coesão, com aderência ao pavimento e trabalhabilidade, dispensando imprimação e pintura de ligação, para manutenção de pavimentos (tapa buracos), que pode ser estocado por até 3 meses. A granel.

**Endereço:**

**Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 870,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA-SANTAREM/PA  
**Objeto:** Aquisição de Concreto Betuminoso usinado a quente (CBUQ) para Pavimentação Asfáltica, Padrão DNIT, Faixa C, com CAP 50/70 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.  
**Descrição:** Betume - Betume Composição: Cap 50/70, Tipo: Cimento Asfáltico De Petróleo, Aplicação: Pavimentação  
**CatMat:** 377922 - BETUME

**Data:** 29/05/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:72023 / UASG:927644  
**Lote/Item:** /1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 6.898  
**Unidade:** Tonelada  
**UF:** PA



CNPJ Razão Social do Fornecedor  
18.572.026/0001-70 USINORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

R\$ 870,00

Marca: Usinado á quente  
Fabricante: USINORTE  
Modelo: CBUQ

Descrição: Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, Faixa C, com CAP 50/70.

Estado: Cidade: Endereço:  
AM Manaus AV DJALMA BATISTA, 1719

Telefone:  
(92) 9187-6536

Email:  
psservicosmao@gmail.com



31.500.254/0001-00 QUEIROZ E MOURA LTDA

R\$ 870,15

Marca: CBUQ COM CAP 50/70  
Fabricante: USINA DE ASFALTO ACARI  
Modelo: CBUQ COM CAP 50/70

Descrição: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a Fornecimento de Concreto Betuminoso usinado a quente (CBUQ) para Pavimentação Asfáltica, Padrão DNIT, Faixa C, com CAP 50/70 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Estado: Cidade: Endereço:  
PA Itaituba ROD TRANSAMAZONICA, KM 2, S/N

Telefone:  
(93) 3518-1835

Email:  
zadoquecontabilidade@outlook.com

18.145.858/0001-00 AVANCO CONSTRUCOES E COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

R\$ 870,19

Marca: AMMANN  
Fabricante: AVANCO  
Modelo: ACM 140 PRIME 380/60Hz

Descrição: Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), para pavimentação asfáltica, Padrão DNIT, Faixa C, com CAP 50/70 – Aquisição Posto Usina.

Estado: Cidade: Endereço:  
AM Manaus R COMETA HALLEY, 3

Telefone:  
(92) 8112-5779

Email:  
ciro@amancioazevedo.com.br

09.120.837/0001-49 CONCRETA ENGENHARIA LTDA

R\$ 898,00

Marca: superpave  
Fabricante: superpave  
Modelo: superpave

Descrição: aquisição de concreto betuminoso usinado a quente(cbuq) para pavimentação asfáltica padrao DNIT faixa C com cap 50/70 para atender as necessidades da seminfra

Estado: Cidade: Endereço:  
PA Marabá ROD BR 222, S/N

Telefone:  
(94) 9263-6891

Email:  
comercial@concretaengenharia.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 796,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
2º Grupamento de Engenharia de Construção  
21ª Companhia de Engenharia de Construção.

Objeto: Aquisição de insumos de obra e insumos asfálticos para execução de Obra de Tapa Buraco destinados a atender às necessidades da 21ª Companhia de Engenharia de Construção - UASG: 160022.

Descrição: Betume - Betume Aplicação: Pavimentação, Tipo: Cimento Asfáltico De Petróleo,  
Composição: Cap 50/70

CatMat: 377922 - BETUME

Data: 12/09/2022 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 152022 / UASG: 160022

Lote/Item: 7/14

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/09/2022 17:43

Homologação: 16/09/2022 13:10

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 200

Unidade: Tonelada

UF: AM



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

09.512.961/0001-50 TRIFITY CONSTRUCOES LTDA  
\*VENCEDOR\*

R\$ 796,95

Marca: +FÁCIL  
Fabricante: UNICO ASFALTOS  
Modelo: GRANEL  
Descrição: Concreto asfáltico usinado a quente, para aplicação a frio, à granel. (Aquisição) CATMAT: 377922



Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
AM Manaus AV DO TURISMO, 10072 (92) 3236-6834

Email:  
contato@unicomanaus.com.br

22.141.984/0001-63 TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA  
CIVIL LTDA

R\$ 804,92

Marca: ESTRUTURA  
Fabricante: ESTRUTURA  
Modelo: ESTRUTURA  
Descrição: Descrição: Betume Aplicação: Pavimentação , Tipo: Cimento Asfáltico De Petróleo , Composição: Cap 50/70

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
RO Porto Velho R GUANABARA, 2915 (69) 3302-0559

Email:  
tgm@tgm.ltda





Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - CBUQ para aplicação a frio - saco de 25 kg**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/10/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 10/03/2023 e 29/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 2 - CBUQ para aplicação a frio - à granel**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/09/2022 e 28/06/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

**DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**

**Mediana das Propostas Finais**

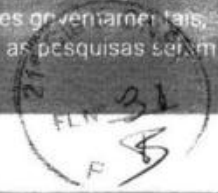
- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

**Preço do Fornecedor Vencedor**

- Capta os preços homologados para o item ou lote.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 26/01/2023 08:16:54  
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal de Compras Publicas  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Data: 04/04/2023 16:03:06  
Acessar a fonte [aqui](#)





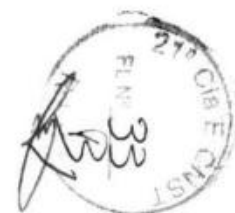
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis  
Superintendência de Defesa da Concorrência

PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R\$/KG)

Produto	Mês	Norte	Nordeste	Centro-Oeste
ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	jun/23	4,43964	4,49581	5,22817
EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	jun/23	2,97240	2,26685	2,69391
EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	jun/23	3,23360	2,71940	2,92754



Sudeste	Sul	Brasil
3,77203	4,07727	4,64239
2,28332	2,50888	2,53216
2,58781	2,52894	2,81638





Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis  
Superintendência de Defesa da Concorrência

PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R\$/KG)

Importante:

Quando não houver declaração de venda do produto selecionado, ou quando a declaração de venda do produto ocorrer por menos de 03 (três) distribuidoras, a tabela indicará campo vazio.

Mês	Produto	Estado	Preço
jun/23	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	Acre	-
jun/23	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	Amazonas	-
jun/23	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	Pará	-
jun/23	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	Rondônia	-
jun/23	ASFALTOS DILUÍDOS CM-30	Roraima	-
jun/23	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	Acre	-
jun/23	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	Amazonas	-
jun/23	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	Pará	-
jun/23	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	Rondônia	-
jun/23	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	Roraima	-
jun/23	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Acre	-
jun/23	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Amazonas	4,00930
jun/23	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Pará	-
jun/23	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Rondônia	-
jun/23	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Roraima	-



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO  
LEI nº 14.133/21

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 30/2023 – UASG: 16002**  
(Processo Administrativo (NUP) nº 64441.003526/2023-97)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE OBRA E INSUMOS ASFÁLTICOS PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.1.1. TABELA DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/ CATSER	UND	Requisição		Qtd Total	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					Mín.	Máx.			
1	1	Asfalto diluído CM-30 – Aquisição – Entrega no Porto de São Raimundo (Manaus-AM), embarcado em balsa comercial conforme condições	377921	Ton	1	10	40	R\$ 6.516,39	R\$ 260.655,60
	2	Asfalto diluído CM-30 – Transporte - Entrega no Porto de São Raimundo (Manaus-AM), embarcado em balsa comercial conforme condições especificadas no ETP.	3263	UND	1	10	40	R\$ 85,36	R\$ 3.414,40
2	3	Asfalto diluído CM-30 – Aquisição – entrega em São Gabriel da Cachoeira – AM, conforme condições especificadas no ETP.	377921	Ton	1	10	40	R\$ 6.516,39	R\$ 260.655,60
	4	Asfalto diluído CM-30 – Transporte - – entrega em São Gabriel da Cachoeira – AM, conforme condições especificadas no ETP.	3263	UND	1	10	40	R\$ 568,65	R\$ 22.746,00



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO  
LEI nº 14.133/21

3	5	Emulsão asfáltica para serviço de imprimação (EAI) - <b>aquisição</b> Entrega no Porto de São Raimundo (Manaus-AM), embarcado em balsa comercial conforme condições especificadas no ETP.	385184	Ton	1	10	40	R\$ 4.362,80	R\$ 174.512,00
	6	Emulsão asfáltica para serviço de imprimação (EAI) - <b>transporte</b> Entrega no Porto de São Raimundo (Manaus-AM), embarcado em balsa comercial conforme condições especificadas no ETP.	3263	UND	1	10	40	R\$ 80,36	R\$ 3.214,40
4	7	Emulsão asfáltica para serviço de imprimação (EAI) - <b>aquisição</b> Entrega em São Gabriel da Cachoeira – AM, conforme condições especificadas no ETP.	385184	Ton	1	10	40	R\$ 4.362,80	R\$ 174.512,00
	8	Emulsão asfáltica para serviço de imprimação (EAI) - <b>transporte</b> Entrega em São Gabriel da Cachoeira – AM, conforme condições especificadas no ETP.	3263	UND	1	10	40	R\$ 563,65	R\$ 22.546,00
5	9	Emulsão asfáltica RR-2C – <b>aquisição</b> . Entrega no Porto de São Raimundo (Manaus-AM), embarcado em balsa comercial conforme condições especificadas no ETP.	216402	Ton	1	10	40	R\$ 4.746,19	R\$ 189.847,60
	10	Emulsão asfáltica RR-2C – <b>transporte</b> . Entrega no Porto de São Raimundo (Manaus-AM), embarcado em balsa comercial conforme condições especificadas no ETP.	3263	UND	1	10	40	R\$ 80,36	R\$ 3.214,40
6	11	Emulsão asfáltica RR-2C – <b>aquisição</b> . Entrega em São Gabriel da Cachoeira – AM, conforme condições especificadas no ETP.	216402	Ton	1	10	40	R\$ 4.746,19	R\$ 189.847,60

**TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO**  
**LEI nº 14.133/21**

	12	Emulsão asfáltica <b>RR-2C</b> – transporte. Entrega em <b>São Gabriel da Cachoeira – AM</b> , conforme condições especificadas no ETP	3263	UND	1	10	40	R\$ 563,65	R\$ 22.546,00
7	13	<b>Concreto asfáltico</b> usinado a quente, para aplicação a frio <b>ensacado</b> . Entrega no Porto de São Raimundo ( <b>Manaus-AM</b> ), embarcado em balsa comercial conforme condições especificadas no ETP.	377922	Saco de 25kg	40	4000	16.00 0	R\$ 59,03	R\$ 944.480,00
	14	<b>Concreto asfáltico</b> a frio usinado a quente, para aplicação a frio, à <b>granel</b> . Entrega no Porto de São Raimundo ( <b>Manaus-AM</b> ), embarcado em balsa comercial conforme condições especificadas no ETP.	377922	Ton	10	100	200	R\$ 983,33	R\$ 196.666,00
<b>TOTAL</b>	<b>DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS</b>								<b>R\$ 2.468.857,60</b>

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) data de **assinatura da Ata de Registro de Preço**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. ~~O prazo de vigência da contratação é de ..... (máximo de 5 anos) contados do(a) ..... , prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~
  - 1.5.1. ~~O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .... /....~~



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO  
LEI nº 14.133/21

- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.7. **QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO CONTIDA NO CÓDIGO DO MATERIAL (CATMAT) LANÇADO NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV E/OU NA NOTA DE EMPENHO, PREVALECERÁ SEMPRE A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTIDA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA FINS DE ENTREGA DO MATERIAL.**
- 1.7.1. **O FORNECEDOR VENCEDOR, ANTES DA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DO MATERIAL, DEVERÁ VERIFICAR A DESCRIÇÃO DO OBJETO NA TABELA CONTIDA NO ITEM 1.1.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**
- 1.7.2. **A ENTREGA DE MATERIAL DIFERENTE DA DESCRIÇÃO PREVISTA NA TABELA DO ITEM 1.1.1. NÃO SERÁ ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO DA 21ª CIA E CNST.**
- 1.7.3. **O percentual de desconto oferecido na proposta dos itens 1 a 6 incidirá sobre a média de preços dos insumos asfálticos, extraída da Síntese dos preços praticados no município onde será feita a aquisição do insumo. Essa síntese de preços será obtida em consulta ao Sistema de Levantamento de Preços-SLP da Agência Nacional de Petróleo – ANP por meio do seguinte endereço: <<http://www.anp.gov.br/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos-de-distribuicao>>, aplicando-se o desconto ofertado no valor que for obtido na consulta realizada no dia da assinatura do contrato, com os devidos acréscimos relativos aos impostos.**

1.7.4. **As propostas deverão conter:**

ANEXO I - Termo de Referência- PE(SRP) Nº 30/2023 – 21ª Cia E Cnst-UASG: 160022 – NUP: 64441.003526/2023-97.....P á g i n a 4 | 34



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO  
LEI nº 14.133/21

- 1.7.4.1. A cotação do maior percentual de desconto para o grupo referente aos itens de Aquisição e Transporte, os quais incidirão sobre o valor referencial apresentado no Apêndice D e calculado conforme o Anexo II – Metodologia de Cálculo do Preço Referencial, baseada na Portaria N° 1977-DNIT, de 25 de Outubro de 2017, que regulamenta a metodologia de cálculo de preço referencial de insumos asfálticos para Obras Rodoviárias, tendo como base o preço médio das distribuições de insumos asfálticos conforme a Tabela ANP, no caso dos itens 1 a 6.
- 1.7.4.2. Ainda nos caso dos itens 1 a 6, para efeito de cálculo do valor unitário de cada licitante, será utilizado como referência o preço médio ponderado mensal por insumo asfáltico e por unidade da federação levantados pela ANP e caso não haja utilizar-se-a por região, disponíveis no site <http://www.anp.gov.br/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/precos-de-distribuicao> e o Índice Setorial de Pavimentação para reajustamento de obras rodoviárias, calculados mensalmente pela FGV, disponível no site: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/indices-de-reajustamentos/indices-de-reajustamentos-de-obras-rodoviario>.
- 1.7.4.3. O valor do desconto deverá ser MAIOR que ZERO e não superior a duas casas decimais, os números posteriores a segunda casa decimal serão desconsiderados.
- 1.7.4.4. Não serão aceitas propostas que não apresentarem percentuais de desconto, composição de BDI e ICMS.



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO  
LEI nº 14.133/21

1.7.4.5. **O percentual de desconto para a aquisição e transporte dos insumos asfálticos é fixo e reajustável.**

1.7.4.6. **O valor do desconto ofertado será aplicado no valor de Aquisição e transporte que for obtido pelos cálculos descritos conforme Anexo II, no caso dos itens 1 a 6, realizados no dia da assinatura do contrato, adotando-se os seguintes parâmetros:**

1.7.4.6.1. **Fixos: dados da licitação fornecidos pela empresa vencedora do grupo (BDI e ICMS);**

1.7.4.6.2. **Variáveis: Valor do Insumo Asfáltico (preço mais atualizado) – Tabela ANP de preço médio mensal ponderado praticado pelos distribuidores de produtos asfálticos do estado de origem da aquisição do insumo ou, na falta desse, da respectiva região, ou, na falta desse, o nacional) e Índice de Pavimentação (DNIT – oriundo da tabela de índices de reajustamento de obras rodoviárias da FGV).**

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000019/2023

ANEXO I - Termo de Referência- PE(SRP) Nº 30/2023 – 21ª Cia E Cnst-UASG: 160022 – NUP: 64441.003526/2023-97.....P á g i n a 6 | 34



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO  
LEI nº 14.133/21

- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
- III) Id do item no PCA: 101
- IV) Classe/Grupo: 5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL
- V) Identificador da Futura Contratação: 160022-8/2022

OU

2.3. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, não foram encontrados diretrizes no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**.

4.1.1. **Obrigação da contratada: a Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio**



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO  
LEI nº 14.133/21

**Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.**

4.1.2. **Não haverá obrigatoriedade do fornecimento de amostras. Entretanto, os participantes do processo poderão ter suas centrais de produção visitadas por representantes do corpo técnico da Contratante, para fins de avaliar a qualidade do processo produtivo e a conformidade com as normas vigentes citadas no ETP.**

Indicação de marcas ou modelos (**Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021**):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. *Diante das conclusões extraídas do processo n. \_\_\_\_\_, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:*

- 4.3.1. ...
- 4.3.2. ...
- 4.3.3. ...

Da exigência de amostra

4.4. *Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.*

4.5. *Serão exigidas amostras dos seguintes itens:*

- 4.5.1. ...
- 4.5.2. ...
- 4.5.3. ...

4.6. *As amostras poderão ser entregues no endereço \_\_\_\_\_, no prazo limite de \_\_\_\_\_, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.*

ANEXO I - Termo de Referência- PE(SRP) Nº 30/2023 – 21ª Cia E Cnst-UASG: 160022 – NUP: 64441.003526/2023-97.....P á g i n a 8 | 34



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO  
LEI nº 14.133/21

- 4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 4.9.1. Itens (...): .....
- 4.9.2. Itens (...): .....
- 4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de ..... (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

#### Da exigência de carta de solidariedade

- 4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

#### Subcontratação

- 4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

- 4.17. ~~É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

ANEXO I - Termo de Referência- PE(SRP) Nº 30/2023 – 21ª Cia E Cnst-UASG: 160022 – NUP: 64441.003526/2023-97.....P á g i n a 9 | 34



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO  
LEI nº 14.133/21

- 4.17.1. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)~~
- 4.17.2. ~~A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]~~
- 4.18. ~~O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.~~

### Garantia da contratação

- 4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

OU

- 4.20. ~~Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.~~
- 4.21. ~~Em caso opção pelo seguro garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~
- 4.22. ~~A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.~~
- 4.23. ~~O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.~~

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 5.1. **O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, para os itens dos grupos 1, 3, 5 e 7, contados da data de solicitação, em quantidade ajustada entre as partes; Para os itens dos grupos 2, 4 e 6, o prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de solicitação, em quantidade ajustada entre as partes, no seguinte endereço: 21ª Companhia de Engenharia de Construção – Área Capitão Nobuo Oba, S/N, Bairro Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira - AM.**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO  
LEI nº 14.133/21

- 5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.1.2. Os itens com entrega em Manaus deverão ser entregues nas seguintes condições: Porto de São Raimundo, Rua Sagrado Coração de Jesus, São Raimundo, Manaus – AM, 69059-050. O material deve ser embarcado em balsa comercial, em data e horário a ser definido pelo contratante. Para os itens com entrega em São Gabriel da Cachoeira – AM: 21ª Companhia de Engenharia de Construção, Área Capitão Nobuo Oba, S/N, Bairro Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira. Os itens dos grupos de 1 a 6 devem ser alocados em recipiente transportável como tambor de 200 l, bombonas de 1000 l ou similar, de acordo com a resolução ANTT nº 420/04 e suas alterações, de forma que o recipiente esteja pleno.
- 5.1.3. A solicitação do material será realizada através do e-mail disponibilizado pela empresa em sua proposta apresentada no Pregão Eletrônico. Anexo a esse e-mail, irá a NOTA DE EMPENHO. Só após a confirmação do recebimento deste e-mail, enviado pela administração da 21ª Cia E Cnst, é que se inicia o prazo de entrega descrito no item 5.1. deste Termo de Referência.
- 5.1.4. Não está autorizado que a empresa vencedora envie o material sem antes confirmar o recebimento do pedido e da NOTA DE EMPENHO pelo e-mail enviado pela administração da 21ª Cia E Cnst.

5.2. *As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:*

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	...unidades do item ..., ...unidades do item ...	
2ª	...unidades do item ..., ...unidades do item ...	

ANEXO I - Termo de Referência- PE(SRP) Nº 30/2023 – 21ª Cia E Cnst-UASG: 160022 – NUP: 64441.003526/2023-97.....P á g i n a 11 | 34



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO  
LEI nº 14.133/21

3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	

- 5.3. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (...) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*
- 5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [...]
- 5.5. *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.*

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

- 5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 5.6.1. **Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado.**
- 5.6.2. **O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.**
- 5.6.3. **O custo referente ao transporte do material recolhido por ser considerado inadequado para uso será de responsabilidade do Contratado.**

OU



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO  
LEI nº 14.133/21

5.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

OU

5.9. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

ANEXO I - Termo de Referência- PE(SRP) Nº 30/2023 – 21ª Cia E Cnst-UASG: 160022 – NUP: 64441.003526/2023-97.....P á g i n a 13 | 34



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO  
LEI nº 14.133/21

5.19. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO  
LEI nº 14.133/21

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO  
LEI nº 14.133/21

6.9. apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.10. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

6.10.1. (...)

6.10.2. (...)

6.10.3. (...)

6.10.4. (...)

### Gestor do Contrato

6.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO  
LEI nº 14.133/21

- 6.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a
- ANEXO I - Termo de Referência- PE(SRP) Nº 30/2023 – 21ª Cia E Cnst-UASG: 160022 – NUP: 64441.003526/2023-97.....P á g i n a 17 | 34



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO  
LEI nº 14.133/21

verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **8 (oito)** dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO  
LEI nº 14.133/21

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

	 <p style="text-align: center;"> <b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b>  <b>EXÉRCITO BRASILEIRO</b>  <b>21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO</b>  <b>(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)</b> </p>	
---	---	---

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO  
LEI nº 14.133/21

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de índice específico de correção monetária referente ao objeto.



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO  
LEI nº 14.133/21

### Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### Antecipação de pagamento

7.24. ~~A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico. —~~

7.25. ~~O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

7.26. ~~Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

7.26.1. ~~R\$ ..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO  
LEI nº 14.133/21

7.26.2. (...) ~~(...)~~

7.27. ~~Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

7.27.1. ~~No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

7.27.2. ~~O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

7.28. ~~A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

7.29. ~~O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (...) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

7.30. ~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

7.31. ~~O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

7.31.1. ~~comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

7.31.2. ~~prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

7.32. ~~O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

## Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. ~~As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.~~

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do

ANEXO I - Termo de Referência- PE(SRP) Nº 30/2023 – 21ª Cia E Cnst-UASG: 160022 – NUP: 64441.003526/2023-97.....P á g i n a 22 | 34



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO  
LEI nº 14.133/21

cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

**(INCLUSÃO) Do reajuste**

7.38. **Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.**

7.38.1. **Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada os preços contratados referentes exclusivamente à parcela de transporte (considerando o binômio aquisição + transporte) poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano. Para tanto, deverá ser aplicado o devido índice de reajuste da tabela de índices de reajustamento de obras rodoviárias da FGV exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.**

7.38.2. **Não caberá reajuste à parcela de aquisição (considerando o binômio aquisição + transporte), sendo que nesse caso, a contratada poderá solicitar reequilíbrio econômico financeiro, se for o caso, conforme previsto na Resolução DNIT nº 13, de 02 de junho de 2021.**

7.39. **Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.**



**TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO**  
**LEI nº 14.133/21**

**Do reequilíbrio econômico financeiro**

7.40. **Para fins de cálculo do reequilíbrio econômico financeiro sobre a parcela de aquisição (considerando o binômio “aquisição + transporte”) de insumos asfálticos, será utilizada a RESOLUÇÃO/DNIT Nº 13, DE 02 DE JUNHO DE 2021, conforme anexo ao edital.**

7.41. **Os cálculos referentes ao Reequilíbrio devem ser elaborados pela empresa contratada para a execução de obras e protocolados junto à fiscalização da 21ª Companhia de Engenharia de Construção.**

7.42. **Equação para cálculo do reequilíbrio econômico-financeiro:**

$$REF = \sum_{m=1}^{45 \text{ ou } 12} \left\{ \left[ \Delta P_m \cdot \left[ P I_m \cdot \left( 1 - \frac{5,11}{100} \right) \right] \right] - R_m \right\}$$

Onde:

$\Delta P$  = Variação do Preço Produtor calculada nos termos do Art. 16 do mês “m”

PI = Valor medido à preços iniciais no mês “m”

R = Valor medido referente à parcela de reajustamento no mês “m”

m = Mês de análise do REF.

7.43. **Regras de equivalência:**

Tipo de Aquisição	Produto ANP
CAP 30/45	Cimento Asfáltico de Petróleo 30 45
Demais CAPs, Asfaltos Modificados por Polímero, Asfalto Borracha	Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70
Asfalto Diluído de Petróleo (CM-30)	Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30
Emulsões em geral	Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70 *

7.44. **Equação para cálculo da variação do preço produtor:**



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO  
LEI nº 14.133/21

$$\Delta P = \left( \frac{PPMM}{PPDB} - 1 \right) \cdot 100 (\%)$$

Onde:

PPMM = Preço Produtor do mês da medição

PPDB = Preço do Produtor na data-base do contrato

7.45. **Equação para cálculo da variação do preço produtor nos casos em que a aquisição se trata de uma emulsão:**

$$\Delta P = \left\{ 0,75 \cdot \left( \frac{PPMM}{PPDB} - 1 \right) + 0,25 \cdot \left( \frac{IGPMM}{IGPDB} - 1 \right) \right\} \cdot 100 (\%)$$

Onde:

PPMM = Preço Produtor do mês da medição

PPDB = Preço do Produtor na data-base do contrato

IGPMM = Índice do IGP-DI do mês da medição

IGPDB = Índice do IGP-DI do mês da data-base do contrato.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO para os grupos de 1 a 6 e MENOR PREÇO para o grupo 7.

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL por cada pedido realizado.



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO  
LEI nº 14.133/21

### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO  
LEI nº 14.133/21

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de distribuição de INSUMOS DE OBRA E INSUMOS ASFÁLTICOS expedido pela agência ou órgão responsável e nos termos das legislação em vigor.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO  
LEI nº 14.133/21

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO  
LEI nº 14.133/21

**Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido** mínimo de **10 (dez) %** do **valor total estimado** da contratação.
- 8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO  
LEI nº 14.133/21

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### Qualificação Técnica

8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente **PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS ASFÁLTICOS** em plena validade;

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**8.31.1.1.1. CNPJ, nome comercial, endereço e telefone da(s) sociedade(s) atestante(s);**

**8.31.1.1.2. Nome, cargo/função, endereço, telefone e ou e-mail do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s) que vier(em) a assinar o(s) atestado(s), a fim de que a 21ª Cia E Cnst possa com ele(s) manter contato;**

**8.31.1.1.3. CNPJ e nome da sociedade contratada pela(s) sociedade(s) atestante(s) para a execução do objeto atestado;**

**8.31.1.1.4. Descrição do objeto atestado, contendo dados que permitam a aferição de sua similaridade com o objeto licitado, nos termos do ponto 17.1;**

**8.31.1.1.5. Data da emissão do(s) atestado(s);**

**8.31.1.1.6. Assinatura do(s) representante(s) da(s) sociedade(s);**

**8.31.1.1.7. Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA devem ser apresentados juntamente com a NOTA FISCAL e/ou NOTA DE EMPENHO que fazem referência.**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO  
LEI nº 14.133/21

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**8.31.4.1. Provas de atendimento aos requisitos previstos nas normas ABNT e do DNIT previstos no ETP.**

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO  
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO  
LEI nº 14.133/21

cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.468.857,60 (dois milhões quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela acima**.

OU

9.2. ~~O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

OU

9.3. ~~O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

9.4. ~~A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

9.5. ~~Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):~~

9.5.1. ~~em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

9.5.2. ~~em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;~~



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO  
LEI nº 14.133/21

~~9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou~~

~~9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

- ~~I) — Gestão/Unidade: [...];~~
- ~~II) — Fonte de Recursos: [...];~~
- ~~III) — Programa de Trabalho: [...];~~
- ~~IV) — Elemento de Despesa: [...];~~
- ~~V) — Plano Interno: [...];~~

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. APÊNDICE

11.1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – NUP: 64441.003526/2023-97

São Gabriel da Cachoeira, AM, 29 de novembro 2023.

  
MATHEUS ANDRE RODRIGUES – 1º Ten  
Chefe da Seção Técnica da 21ª Cia E Cnst

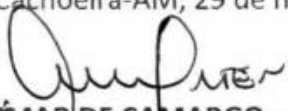


TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES (MATERIAL) – LICITAÇÃO  
LEI nº 14.133/21

**DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:**

1. Aprovo o presente Termo de Referência.
2. Encaminhe-se para o Ordenador de Despesas para aprovação e ordenação do início dos trâmites licitatórios.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 29 de novembro de 2023

  
**JESIMAR DE CAMARGO – 1º Ten**  
Fiscal Administrativo da 21ª Cia E Cnst

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Determino, portanto, que a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote todas as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 29 de novembro de 2023

  
**RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO – Coronel**  
Ordenador de Despesas 21ª Cia E Cnst

## OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – Resíduos

Obras ou serviços de engenharia que gerem resíduos, definidos como:

“são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha” (Resolução CONAMA n° 307/2002, art. 2°, inciso I)

Os resíduos da construção civil subdividem-se em quatro classes (art. 3° da Resolução):

I - Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

- a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;
- b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;
- c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;

II - Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras, embalagens vazias de tintas imobiliárias e gesso; (Redação dada pela Resolução n° 469/2015);

III - Classe C - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação;

IV - Classe D - são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

### LEGISLAÇÃO

- Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002 (Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, com alterações introduzidas pelas Resoluções CONAMA n° 348/2004, n° 431/2011, n° 448/2012 e 469/2015).
- Lei n° 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (alterada pela Lei n° 14.026/2020).



	<p>- <u>Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010</u> (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências).</p>
<p><b>PRINCIPAIS DETERMINAÇÕES</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os geradores de resíduos da construção civil devem ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.</li> <li>• Os pequenos geradores devem seguir as diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, elaborado pelos municípios e pelo Distrito Federal, em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local.</li> <li>• Os grandes geradores deverão elaborar e implementar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil próprio, a ser apresentado ao órgão competente, estabelecendo os procedimentos necessários para a caracterização, triagem, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequados dos resíduos.</li> <li>• Os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Ao contrário, deverão ser destinados de acordo com os seguintes procedimentos:             <ol style="list-style-type: none"> <li>I. Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;</li> <li>II. Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;</li> <li>III. Classe C: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;</li> <li>IV. Classe D: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.</li> </ol> </li> <li>• O Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pela Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, deverá ser estruturado em conformidade com o modelo especificado pelos órgãos competentes.</li> <li>• Os contratos de obras e serviços de engenharia deverão exigir o fiel cumprimento do PGRCC, sob pena de multa, estabelecendo, para efeitos de</li> </ul>



	<p>fiscalização, que todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT disponibilizando campo específico na planilha de composição dos custos.</p>
<p><b>PROVIDÊNCIA A SER TOMADA</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>NAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:</b></p> <p><b>1) Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO - item de obrigações da contratada:</b></p> <p>"A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.</p>
<p><b>PRECAUÇÕES</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A <u>Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002</u>, em seu art. 3º, § 2º, determina que "As embalagens de tintas usadas na construção civil serão submetidas a sistema de logística reversa, conforme requisitos da Lei nº 12.305/2010, que contemple a destinação ambientalmente adequados dos resíduos de tintas presentes nas embalagens. (<i>Redação dada pela Resolução nº 469/2015</i>)."</li> <li>- O órgão deverá verificar se existe legislação estadual ou local específica disciplinando o tema.</li> <li>- As embalagens vazias de tintas imobiliárias são consideradas resíduos de Classe B.</li> <li>- O §1º do art. 3º da <u>Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002</u> conceitua embalagens vazias de tintas imobiliárias, como aquelas cujo recipiente apresenta apenas filme seco de tinta em seu revestimento interno, sem acúmulo de resíduo de tinta líquida.</li> <li>- Sendo assim, orienta-se que esse tipo de recipiente seja direcionado para os canais tradicionais de reciclagem já disponíveis ao público em geral. Tais embalagens, constituídas em geral de aço, possuem um valor de revenda significativo, sendo reaproveitadas no processo produtivo de setores como o siderúrgico.</li> <li>- Lembramos novamente que aqueles que atuam com a atividade de implantação, pavimentação ou ampliação de rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos; construção de barragens e diques; construção de canais para drenagem; retificação do curso de água; abertura de barras, embocaduras e canais; transposição de bacias hidrográficas, construção de obras de arte e outras obras de infraestrutura também devem estar registrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente</li> </ul>



Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de sorte que as disposições específicas deste Guia sobre CTF/APP também devem ser seguidas.

**OBS: Somente as obras civis acima referidas estão obrigadas ao registro no CTF-Ibama. As construtoras de edifícios, por exemplo, não são obrigadas ao registro no CTF-Ibama.**

- Alertamos, também, que o destinador final dos resíduos da construção civil deve estar registrado e regular no CTF-Ibama, de sorte que as disposições específicas deste Guia sobre CTF/APP também devem ser seguidas. Vide (Categoria: Serviços de Utilidade; Código: 17-65; Descrição: Construção civil. Disposição de resíduos especiais: Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, "h")
- Por fim, esclarecemos que a pessoa jurídica que executa a atividade de gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos e de gerenciamento de resíduos sólidos perigosos (na geração, operação, transporte, armazenamento e destinação final) também deve estar registrada e regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA). Essa mesma pessoa jurídica deve possuir um responsável técnico também inscrito no CTF/AIDA, nos termos da Lei nº 6.938, de 1981 e Anexo I e II da Instrução Normativa IBAMA nº 10, de 27/05/2013. Sendo assim, as disposições específicas deste Guia sobre CTF/AIDA também devem ser seguidas.